



Mobilidade

AÇÃO 1 APRENDIZAGEM E MOBILIDADE JUVENIL

A

Intercâmbios de Jovens

B

Serviço Voluntário Europeu

C

Mobilidade de profissionais activos no campo da juventude (Ligação e Formação em rede)

D

Eventos do SVE em Larga Escala (gerido pela Agência de Execução)

AÇÃO 1 APRENDIZAGEM E MOBILIDADE JUVENIL

OBJETIVOS ...

1. Aquisição de competências considerando a sua valorização pessoal e a sua inserção activa no mercado de trabalho;
2. Apoiar o desenvolvimento dos sistemas de apoio dos jovens , através da valorização dos recursos profissionais que intervêm na área da juventude
3. Reforçar as competências linguísticas dos participantes;
4. Reforçar a compreensão mutua entre os jovens e promover o dialogo intercultural
5. Desenvolver as competências das organizações juvenis, no âmbito da cooperação internacional.
6. Promover a complementaridade da educação formal e não formal, da formação vocacional, do emprego e empreendedorismo;
7. promover o reconhecimento das competências obtidas;

AÇÃO 1 APRENDIZAGEM E MOBILIDADE JUVENIL

Perfil e composição da parceria:

1. No âmbito dos Países Programa: mínimo de 2 promotores; todas as organizações promotoras correspondem a países Programa;
2. No âmbito da cooperação entre PP e Países Parceiros Vizinhos: 1 país Programa+ 1 país Vizinho;



Erasmus+



Intercâmbio de Jovens

A

INTERCÂMBIOS DE JOVENS

Definição

- Um Intercâmbio de Jovens é um projecto que junta grupos de jovens de dois ou mais países, proporcionando-lhes a oportunidade confrontarem vários temas, onde aprendem sobre o país e a cultura de cada um, e onde reforçam as suas aptidões pessoais e/ou profissionais. Um Intercâmbio de Jovens baseia-se numa parceria transnacional entre dois ou mais promotores de países diferentes.

Objectivos

- Reforço das competências culturais, cívicas, profissionais que permitam a sua inserção na sociedade, adoptando uma cidadania activa
- Apreensão de novas identidades culturais, nomeadamente através da Aprendizagem entre pares
- Reforço dos valores da coesão social e da cidadania



INTERCÂMBIOS DE JOVENS

Atividades Não Suportadas

- viagens de estudo académicas;
- actividades de intercâmbio com fins lucrativos;
- actividades de intercâmbio que possam ser classificadas como turismo;
- festivais;
- viagens de férias;
- digressões de espectáculos;

trabalho

Candidatos Elegíveis

- uma organização não-governamental ou sem fins lucrativos;
- um organismo público local, regional ou nacional;
- um grupo informal de jovens (Nota: no caso de um grupo informal, um dos membros do grupo deverá assumir o papel de representante e a responsabilidade em nome do grupo);
- um organismo activo a nível europeu no domínio da juventude.
- uma empresa social;
- Associação de regiões;
- Organismos “transfronteiriço europeus
- Entidade com fins lucrativos com responsabilidade social corporativa;

Participantes Elegíveis

Jovens com idades compreendidas entre 13 e 30 anos provenientes dos Países Programa e Países Vizinhos

A**INTERCÂMBIOS DE JOVENS****Intercâmbio de Jovens**

No âmbito dos Países Programa: mínimo de 2 promotores; todas as organizações promotoras correspondem a países Programa

No âmbito da cooperação entre PP e Países Parceiros Vizinhos: 1 país Programa+ 1 país Vizinho

VAP: número máximo de dias de actividade: 2 (excluindo dias de viagem); número máximo de participantes: 2 (=2 - na condição de 1 ser um jovem)

Realização actividade: corresponde ao país de uma das organizações promotoras

Número de participantes: 16 a 60 (excluindo líderes de grupo); mínimo 4 por promotor (excluindo líderes); :obrigatoriedade de 1 líder por grupo; O líder corresponde a uma pessoa adulta

Duração actividade: 5 a 21 dias, excluindo tempo de viagem)

Duração do projecto: 3 a 24 meses



Serviço Voluntário Europeu

B

SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU

Definição

- O Serviço Voluntário Europeu permite aos jovens desenvolver num período que pode ir até doze meses uma acção de voluntariado num país diferente do seu país de residência, no contexto da EU e de outros países.

Objectivos

- Reforço das competências culturais, cívicas e profissionais que permitam o desenvolvimento de aptidões no seio das organizações, intervindo na sociedade a diversos níveis (na inclusão social, no ambiente, em programas de educação não formal, na cultura, entre outros. adoptando uma cidadania activa

B**SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU****Atividades Não Suportadas**

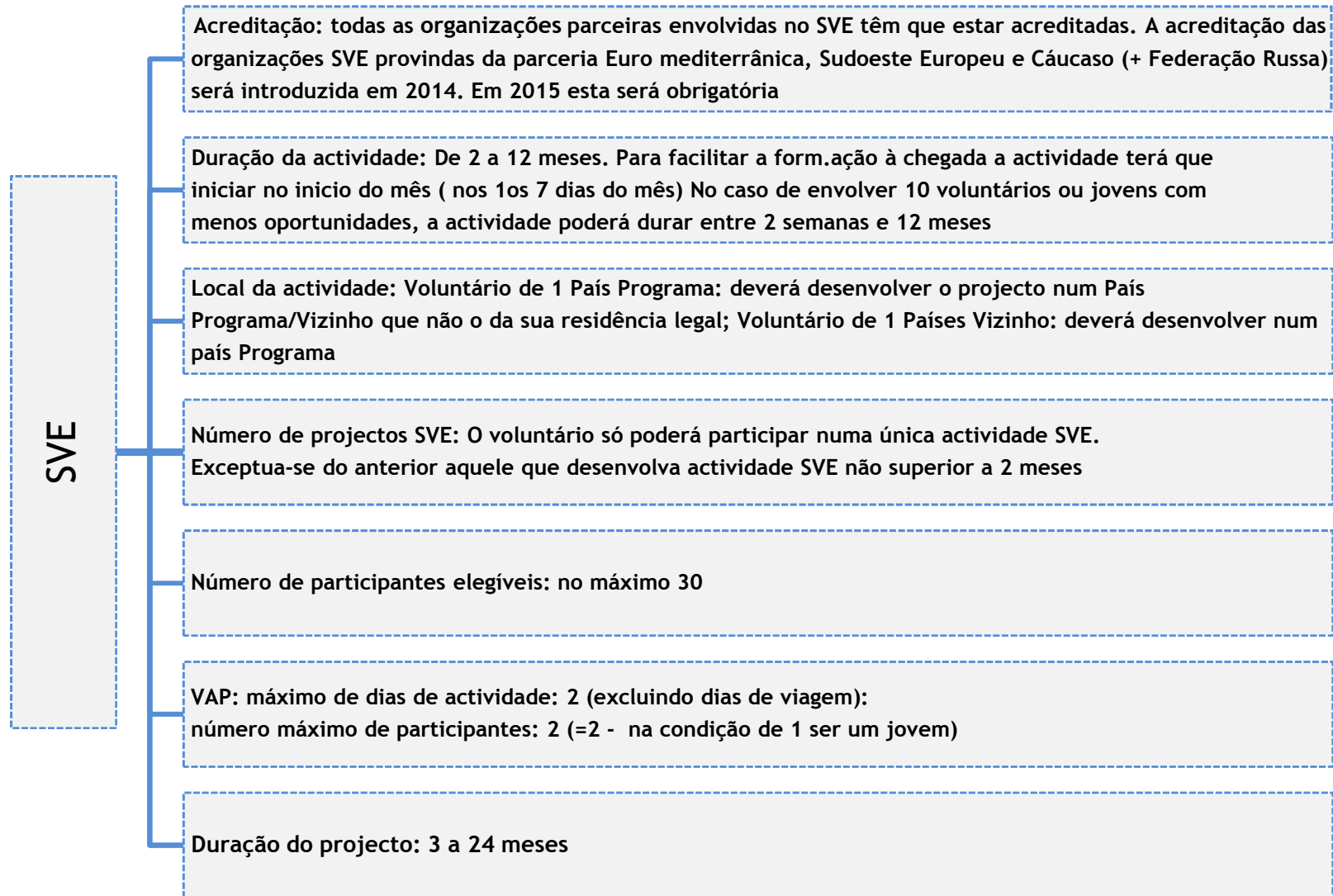
- Voluntariado descontinuado, ocasional e em regime de part-time;
- Estágio numa empresa;
- Trabalho remunerado;
- Actividade recreativa e/ou turística;
- Curso de línguas;
- Exploração de mão-de-obra barata;
- Programa de mobilidade académica ou ensino/aprendizagem vocacional;

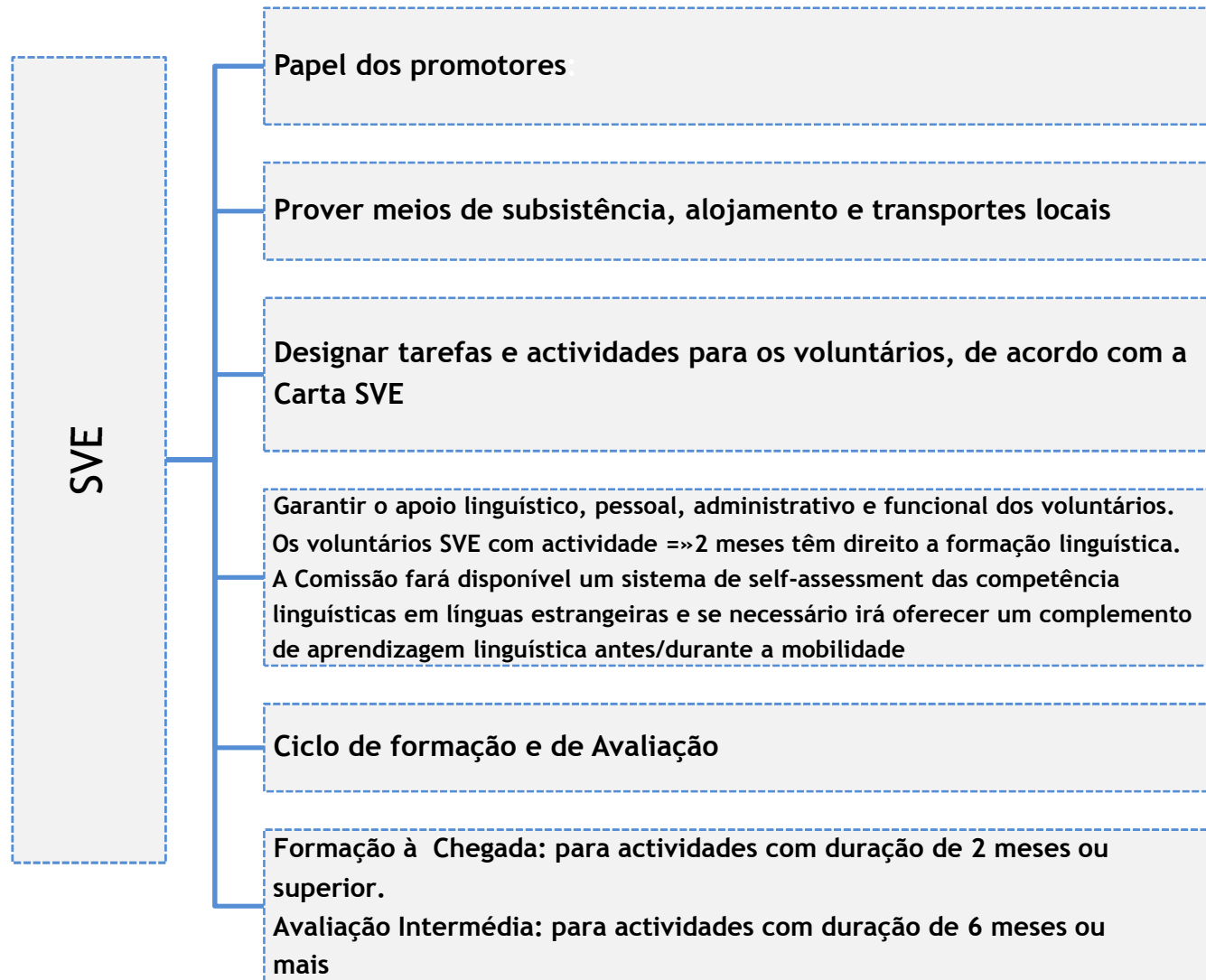
Candidatos Elegíveis

- uma organização não-governamental ou sem fins lucrativos;
- um organismo público local, regional ou nacional;
- um organismo activo a nível europeu no domínio da juventude.
- uma empresa social;
- Associação de regiões;
- Organismos “transfronteiriço europeus
- Entidade com fins lucrativos com responsabilidade social corporativa;

Participantes Elegíveis

Jovens com idades compreendidas entre 17 e 30 anos provenientes dos Países Programa e Países Vizinhos

B**SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU**

B**SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU**



Mobilidade de Profissionais Ativos no Campo da Juventude



MOBILIDADE DE PROFISSIONAIS ACTIVOS NO CAMPO DA JUVENTUDE (LIGAÇÃO E FORMAÇÃO EM REDE)

Definição

- A Mobilidade de profissionais activos no campo da juventude apoia a formação de profissionais activos no domínio da juventude e nas suas organizações

Objectivos

- Tem como objetivo implementar uma actividade que suporte a capacidade de realização e inovação entre os promotores, bem como permita a troca de experiências, boas práticas e qualificação dos profissionais activos no campo da juventude



MOBILIDADE DE PROFISSIONAIS ACTIVOS NO CAMPO DA JUVENTUDE (LIGAÇÃO E FORMAÇÃO EM REDE)

Atividades Suportadas

- seminários
- cursos de formação
- constituição de parcerias
- visitas de estudo
- Observação de actividades profissionais trabalho

Candidatos Elegíveis

- uma organização não-governamental ou sem fins lucrativos
- um organismo público local, regional ou nacional
- um grupo informal de jovens (Nota: no caso de um grupo informal, um dos membros do grupo deverá assumir o papel de representante e a responsabilidade em nome do grupo)
- um organismo activo a nível europeu no domínio da juventude
- uma empresa social
- Associação de regiões
- Organismos “transfronteiriço europeus
- Entidade com fins lucrativos com responsabilidade social corporativa;

Participantes Elegíveis

Não há idade limite



MOBILIDADE DE PROFISSIONAIS ACTIVOS NO CAMPO DA JUVENTUDE (LIGAÇÃO E FORMAÇÃO EM REDE)

T&N

Duração da actividade: De 2 dias a 2 meses (excluindo dias de viagem)

Local da actividade: País numa das organizações participantes

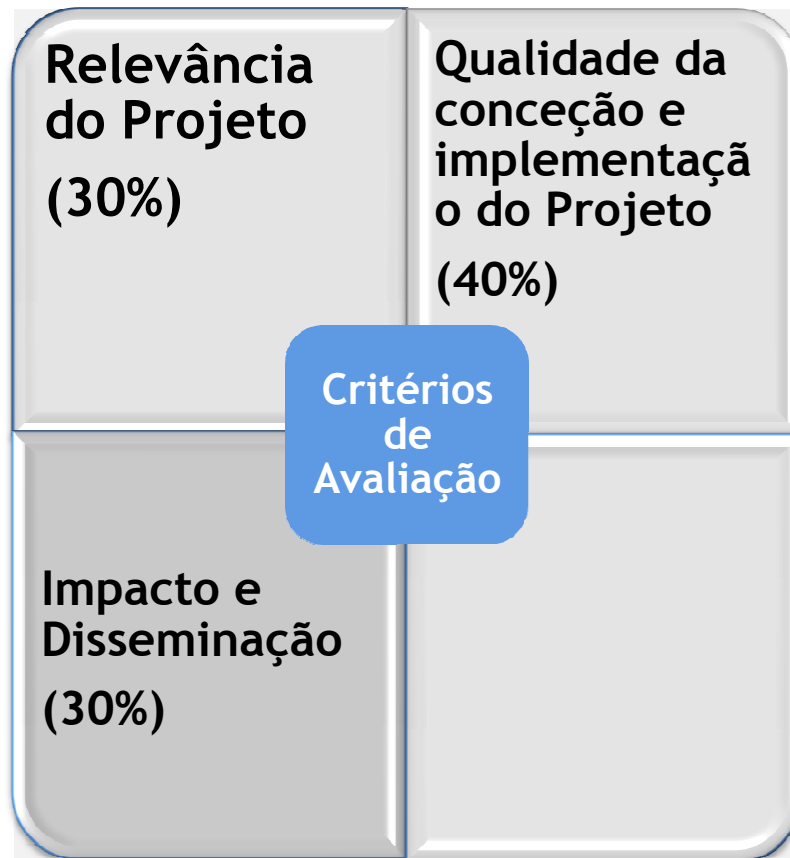
Número de participantes elegíveis: no máximo 50 (incluindo, quando relevante, formadores e facilitadores) em cada actividade planeada no âmbito do projeto.

E**APRENDIZAGEM E
MOBILIDADE JUVENIL****Prazos de Submissão**

1 Fase: 17 Março pelas 12pm (hora Continental- Bruxelas) - Para projectos com inicio entre 17 de Junho e 31 de Dezembro do mesmo ano;

2 Fase: 30 de Abril pelas 12pm (HC- Bruxelas) - Para projectos com inicio entre 1 de Agosto do mesmo e 28 de Fevereiro do ano seguinte;

3 Fase: 1 Outubro pelas 12pm (HC- Bruxelas) - Para projectos com inicio entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro do ano seguinte;

E**APRENDIZAGEM E
MOBILIDADE JUVENIL****Requisitos mínimos para
Fianciamento**

- **Classificação mínima de 60%**
- **Relevância do Projeto**
(mínimo de 15%)
- **Qualidade da conceção e implementação do Projeto**
(mínimo de 20%)
- **Impacto e Disseminação**
(mínimo de 15%)

A

INTERCÂMBIOS DE JOVENS

	Custos Elegíveis	Montante
Viagens	<p>Contribuição para as despesas de viagem dos participantes desde o local de origem ao local da atividade e regresso. Incluindo custos de viagem para uma possível VAP</p> <p><u>Mecanismo de Financiamento:</u> Custos unitários;</p> <p><u>Regra de Atribuição:</u> Com base na distância de viagem por participante. Para efeitos de calculo deve-se utilizar uma calculadora de distâncias fornecida pela CE</p>	<p>Para distâncias entre:</p> <p>10 e 99 km - 20 € por participante; 100 e 499 Km - 80 € por participante; 500 e 1999 Km - 170 € por participante; 2000 e 2999 Km - 270 € por participante; 3000 e 3999 Km - 400 € por participante; 4000 e 7999 Km - 620 € por participante; 8000 Km ou mais - 830 € por participante</p>
Apoio à organização	<p>Qualquer custo diretamente relacionado com a implementação de atividades de mobilidade.</p> <p><u>Mecanismo de Financiamento:</u> Tabela de custos unitários. Os valores dependem do país onde a atividade de mobilidade ocorre;</p>	<p>Tabela de custos unitários: por dia de atividade e por participante. Valor para PT - 37 €</p>

A

INTERCÂMBIOS DE JOVENS

Custos Elegíveis		Montante
Apoio a jovens c/Necessidades especiais	Custos adicionais diretamente relacionados com participantes com deficiências.	100% dos custos elegíveis
Custos Excepcionais	Custos com vistos e conexos; autorização de residência; vacinação. Custos para apoiar a participação de jovens com menos oportunidades; Custos relacionados com o alojamento dos participantes durante a VAP	100% dos custos elegíveis

B

SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU

Custos Elegíveis		Montante
Viagens	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes desde o local de origem ao local da atividade e regresso. Incluindo custos de viagem para uma possível Visita Antecipada de Planeamento (VAP). <u>Regra de Atribuição:</u> distância de viagem por participante (calculadora de distâncias fornecida pela CE).	Para distâncias entre: 100 e 499 km - 180 € por participante; 500 e 1999 Km - 275 € por participante; 2000 e 2999 Km - 360 € por participante; 3000 e 3999 Km - 530 € por participante; 4000 e 7999 Km - 820 € por participante; 8000 Km ou mais - 1100 € por participante;
Apoio à organização	Qualquer custo diretamente relacionado com a implementação de atividades de mobilidade. Regra de atribuição: com base na duração da estadia por participante.	SVE com duração inferior a 2 meses (14 a 59 dias): (tabela de custos unitários) por dia e por voluntário - Valor PT 20€; SVE com duração 2 a 12 meses: (tabela de custos unitários) por mês e por voluntário - Valor PT 600 €
Apoio ao voluntário	“Dinheiro de Bolso” do voluntário para despesas pessoais suplementares.	SVE com duração inferior a 2 meses (14 a 59 dias): (tabela de custos unitários) por dia e por voluntário - Valor PT 4€; SVE com duração 2 a 12 meses: (tabela de custos unitários) por mês e por voluntário - Valor PT 100 €
Apoio Linguístico	Custos relacionados com o apoio oferecido aos participantes - antes da partida ou durante a atividade - de modo a melhorar o conhecimento da língua que vão utilizar para realizar as tarefas de voluntariado.	Apenas para atividades com duração entre 2 e 12 meses: 150 € por participante.

B**SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU**

Custos Elegíveis		Montante
Apoio a jovens c/Necessidades especiais	Custos adicionais diretamente relacionados com participantes com deficiências	100% dos custos elegíveis
Custos Excepcionais	Custos com vistos e conexos; autorização de residência; vacinação. Custos relacionados com o alojamento dos participantes numa VAP; Custos de reforço de tutoria e preparação específica no caso da participação de jovens com menos oportunidades;	100% dos custos elegíveis



MOBILIDADE DE PROFISSIONAIS ACTIVOS NO CAMPO DA JUVENTUDE (LIGAÇÃO E FORMAÇÃO EM REDE)

	Custos Elegíveis	Montante
Viagens	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes desde o local de origem ao local da atividade e regresso. <u>Regra de Atribuição</u> : distância de viagem por participante (calculadora de distâncias fornecida pela CE).	Para distâncias entre: 100 e 499 km - 180 € por participante; 500 e 1999 Km - 275 € por participante; 2000 e 2999 Km - 360 € por participante; 3000 e 3999 Km - 530 € por participante; 4000 e 7999 Km - 820 € por participante; 8000 Km ou mais - 1100 € por participante;
Apoio à organização	Qualquer custo diretamente relacionado com a implementação de atividades de mobilidade. <u>Regra de atribuição</u> : com base na duração da estadia por participante	Tabela de custos unitários: por dia de atividade e por participante. Máximo 1 100 €. Valor para PT - 65 €
Apoio a jovens /necessidade especiais	Custos adicionais diretamente relacionados com participantes com deficiências.	100% dos custos elegíveis
Custos excepcionais	Custos com vistos e conexos; autorização de residência; vacinação.	100% dos custos elegíveis